



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS  
BR-040 - KM 2,5 - RUA FLOR DE TRIGO Nº 20/24 - Bairro JARDIM FILADELFIA - CEP 30865330 - Belo Horizonte - MG

## **ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES**

### **INTRODUÇÃO**

Trata-se de proposta de licitação, na modalidade Pregão Eletrônico do tipo menor preço, por item, mediante Sistema de Registro de Preços, visando a aquisição de itens imprescindíveis ao combate à pandemia causada pelo COVID-19, para fornecimento à Secretaria, Zonas Eleitorais, Postos e Centrais de Atendimento deste Tribunal (capital e interior).

O intuito é propor uma variação do conteúdo dos produtos que serão registrados, ampliando a concorrência, com fulcro no art. 3º, § 1º, inciso I, da Lei 8.666/93 e art. 3, inciso II, da Lei 10.520/2002, e, ainda, garantir que seja processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e daqueles objetivos que são correlatos à administração pública.

### **1. NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO**

Em virtude da pandemia causada pelo coronavírus (COVID-19), diversos organismos internacionais estão se mobilizando na busca por respostas sobre prevenção, transmissão, tratamento e imunização por meio de vacinas.

Considerando que ainda não há uma vacina contra o COVID-19, faz-se necessária, neste momento, a contenção da transmissão do vírus.

Nessa linha, alguns protocolos se revelam obrigatórios em todos os ambientes de grande circulação de pessoas.

Dentre esses protocolos, a higienização das mãos e do ambiente tem sido adotada como forma de mitigar a proliferação do coronavírus.

Em 03/07/2020, por meio da Portaria DG nº 50/2020, foi instituída uma Comissão para a elaboração, implementação e acompanhamento de plano de retomada gradual do trabalho presencial no âmbito do Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais.

Conforme anunciado em 21/07/2020, nos termos do Comunicado DG nº 33/2020, a retomada ao trabalho presencial seguirá o seguinte planejamento:

<b>1ª ETAPA</b>	Em andamento	Servidores que já retornaram ao trabalho presencial e os que estão retornando paulatinamente.
<b>2ª ETAPA - Fase 1</b>	A partir de 10 de agosto de 2020	Detentores de CJ.
<b>2ª ETAPA - Fase 2</b>	A partir de 17 de agosto de 2020	No mínimo um servidor por unidade, preferencialmente a Chefia.
<b>3ª ETAPA</b>	A partir de 14 de setembro de 2020	Dois ou mais servidores por unidade.
<b>4ª ETAPA</b>	A partir de 13 de outubro de 2020	Quantitativo de servidores possível.
<b>5ª ETAPA</b>	Após a reabertura do cadastro eleitoral	Atendimento ao público externo.

Nota-se a retomada gradual dos servidores para execução das atividades presenciais.

Sendo assim, importante que esta Justiça Eleitoral se prepare, munindo-se de ações que possam minimizar a transmissão do coronavírus nas dependências de suas unidades, garantindo a segurança dos servidores e de seus colaboradores.

Atentos a todo esse cenário, além de outras medidas já adotadas, entendemos ser necessária a aquisição de álcool 70%, em gel e líquido, bem como borrifador.

Não obstante a recomendação da Organização Mundial de Saúde - OMS e do Ministério da Saúde acerca da higienização frequente das mãos, até a altura dos punhos, com água e sabão, sendo uma das principais atitudes para mitigar a proliferação do COVID-19, o uso do álcool 70º tem se mostrado uma importante arma no combate ao coronavírus.

## 2. REFERÊNCIA A OUTROS INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO

Esta contratação está em consonância com os objetivos estratégicos estabelecidos no art. 3º da Resolução TRE nº 1.007, de 17 de dezembro de 2015, que institui o Planejamento Estratégico do Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais para o período de 2016 a 2021, dos quais destacamos:

[...]

IX - Garantia da infraestrutura apropriada às atividades institucionais;

[...]

Também está em consonância com o Plano de Logística Sustentável – PLS deste Tribunal (Vigência 2016-2021), que tem como objetivo instituir e implantar projetos que estabeleçam práticas de sustentabilidade e racionalização de gastos e processos no âmbito do Tribunal.

## 3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sugerimos que seja utilizado o Sistema de Registro de Preços, pois, pela natureza dos objetos, não é possível definir previamente o quantitativo real que será demandado, havendo, portanto, necessidade de contratações frequentes.

As particularidades de cada item estarão contidas nas respectivas especificações dos materiais no Termo de Referência – TR.

Tendo em vista que o desenvolvimento sustentável é princípio norteador da licitação, sempre que possível, será exigido que o licitante ofereça materiais que possuam requisitos de cunho sustentável, atendendo às diretrizes do PLS deste Tribunal.

#### 4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Para a estimativa das quantidades de borrifadores foi utilizado relatório do Sistema ASIWeb - Almojarifado:

<b>ZE / CAE / PA</b>	357* (a)
<b>Setores da Secretaria</b>	143** (b)
<b>Total (ZE / CAE / PA / Setores da Secretaria)</b>	500 (a+b)
<b>Média sugerida de borrifador por localidade</b>	02 (c)
<b>Qtde de borrifadores a comprar com 10% de reserva técnica</b>	1.100 (a+b)*c)*1,10
* Conforme documento nº 0816949.	
** Conforme documento nº 0817101.	

No que diz respeito à quantidade de álcool 70%, em gel e líquido, considerando a gravidade do cenário na proporção atual (estado de calamidade, pandemia, etc), como não há parâmetros confiáveis anteriores para mensurar a quantidade desse antisséptico necessário ao combate do coronavírus (COVID-19), estimamos um consumo médio de 1/2 frasco de cada tipo por pessoa/mês.

Neste sentido, considerando que temos neste Regional, um quantitativo de 3.249 pessoas, entre servidores, requisitados, estagiários e terceirizados, conforme métricas utilizadas para aquisição de máscaras de pano tipo cirúrgicas (documentos nºs 0567165 e 0459968), apresentamos a memória de cálculo abaixo:

<b>Pessoal</b>	3.249 (a)
<b>Média sugerida de frasco de álcool 70% por pessoa/mês</b>	0,5 (b)
<b>Total de consumo por mês</b>	1.625 (a*b)
<b>Estimativa para 12 meses (em frascos)</b>	19.500 (a*b*12)

Destacamos que, conforme justificado acima, considerando que não há parâmetros anteriores para a aquisição de álcool 70% e, tendo em vista que o cenário atual se revela imprevisível, não sabendo o período que a pandemia irá perdurar, a aquisição em tela será um direcionador para futuras contratações, se for o

caso, quando poderão ser utilizadas métricas reais.

## **5. LEVANTAMENTO DE MERCADO E JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR**

Após consulta no mercado (comércio eletrônico e lojas físicas), afirmamos que os materiais, objetos deste ETP, são facilmente encontrados e distribuídos por vários fornecedores.

Como tipo de solução da contratação, sugerimos que seja utilizado o Sistema de Registro de Preços, pois, pela natureza dos objetos, não é possível definir previamente o quantitativo real que será demandado, havendo, portanto, necessidade de contratações frequentes.

## **6. DEFINIÇÃO DO MÉTODO PARA ESTIMATIVAS DE PREÇOS OU DOS MEIOS DE PREVISÃO DE PREÇOS REFERENCIAIS**

Os preços poderão ser obtidos junto aos diversos fornecedores de cada segmento que atuam no mercado. Para tanto, eles deverão considerar as variáveis de tempo de registro de preços, a quantidade de cada item registrada e despesas com transporte e entrega dos materiais até o Centro de Apoio do TRE/MG, dentre outros.

Todos os elementos necessários para que se possa obter uma estimativa de preços estarão consubstanciados no Termo de Referência.

## **7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

A solução permanece na contratação de empresas dispostas a registrar preços para cada item, tendo como objeto a expectativa de fornecimento dos materiais pelo período de 12 (doze) meses.

## **8. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS EM TERMOS DE ECONOMICIDADE E DE MELHOR APROVEITAMENTO DOS RECURSOS HUMANOS, MATERIAIS OU FINANCEIROS DISPONÍVEIS**

Por meio do Sistema de Registro de Preços – SRP a Administração tem a discricionariedade de agir conforme suas necessidades / demandas, pois há a possibilidade de compra progressiva, não havendo necessidade de que se adquira todo o quantitativo de uma só vez, o que não gera custos com implantação e manutenção de estoque, bem como evita o ônus de vigilância e não causa riscos de perda do objeto por prazo de validade.

Ainda, com a adoção do SRP evita-se a multiplicidade de licitações repetitivas, contínuas e seguidas, com a finalidade de aquisição de um mesmo objeto, estabelecendo-se assim uma rotina aperfeiçoada da atividade licitatória, em obediência aos Princípios da Eficiência e Economicidade.

## **9. PROVIDÊNCIAS PARA ADEQUAÇÃO DO AMBIENTE DO ÓRGÃO**

A SEGAL possui estrutura adequada para recebimento dos itens.

Contudo, para que a contratação surta seus efeitos, dentro das competências internas deste TRE/MG, é necessário que cada setor cumpra os prazos pré-estabelecidos na Portaria PRE nº 68/2019 e seus anexos.

## 10. DECLARAÇÃO DA VIABILIDADE OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Por todo o exposto neste ETP, a contratação pretendida é plenamente viável, sendo essencial para o processo eleitoral neste Estado de Minas Gerais.

Belo Horizonte, 28 de julho de 2020.

EDILENE DOLISSE  
Chefe da Seção de Gestão de Almoxarifado

RODRIGO MELO  
Coordenador de Controle Patrimonial



Documento assinado eletronicamente por **RODRIGO SILVA DE MELO**, **Coordenador(a)**, em 28/07/2020, às 18:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **EDILENE ALMEIDA FERREIRA DOLISSE**, **Técnico Judiciário**, em 28/07/2020, às 18:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.tre-mg.jus.br/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&acao\\_origem=documento\\_conferir&lang=pt\\_BR&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.tre-mg.jus.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0818545** e o código CRC **7C97FD0D**.